



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº 092/2018

“Que Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais os dias 16/11/2018 que sucede o feriado de 15/11/2018, e antecipa o Ponto facultativo do dia 20/11/2018 para o dia 19/11/2018, e toma outras providências”.

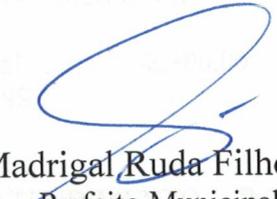
O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipal os dias 16/11/2018 que sucede o feriado de 15/11/2018, e antecipa o Ponto facultativo do dia 20/11/2018 para o dia 19/11/2018,

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 07 de Novembro de 2018.


Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume